PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/003/2018

P. A. Nº. PMC/2329/2015
Adesão: nº 005/2017
PRC/217/2017

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato o Secretário Municipal de Administração, Sandro César Cordeiro, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa MAIS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA- ME, CNPJ sob o nº 15.529.246/0001-22, situada na Avenida Prefeito Telésforo Cândido de Rezende, nº 871, Centro - Conselheiro Lafaiete- MG, CEP: 36.400-000, neste ato representada por **Celso Newton Camilo**, RG nº. M-8.663.483, SSP/MG e CPF nº 045.180.526-76, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Administração em sua Comunicação Interna nº. 100/2018 – PMC/SEAD/DTIN, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, com início em 26/01/2019 e término em 26/01/2020, e o reajuste de valor no percentual de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento), conforme cálculo folha 336 do processo.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, II e § 2º da Lei 8.666/1993.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R$ 170.138,28 (cento e setenta mil cento e trinta e oito reais e vinte e oito centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário de Administração
Atividade: 2.019 – Coordenação Secretaria de Administração
339039 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

4 - CLÁUSULA QUARTA

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

Sandro César Cordeiro
Secretário Municipal de Administração

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas 25 de janeiro de 2019.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal

Sandro César Cordeiro
Secretário Municipal de Administração

Celso Newton Camilo
Mais Segurança Eletrônica Ltda- ME

TESTEMUNHAS:
1.

2.